

Ofício n.º 278/GAB/14

Ouro Preto do Oeste, 01 de Julho de 2014.



À Sua Excelência o Senhor EDIS FARIAS AMARAL Presidente da Câmara Municipal Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 1899 de 01 de Julho de 2014, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A JAPONESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para a devida apreciação por esta Casa legislativa, aguardando desde já a sua aprovação em regime de urgência.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





Mensagem n.º 687 /2014

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1899 de 01 de Julho de 2014, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A JAPONESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Visa o presente Projeto de Lei reconhecer dívida em favor da empresa **JAPONESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, tudo de conformidade com o Processo Administrativo nº 790/2013, cópia em anexo.

Através das Notas Fiscais fornecidas pela Empresa JAPONESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, a Justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e a apuração da comissão especial nomeada para apuração dos fatos através do Processo nº 1108/2014, restou constatado que o Município tem uma divida para com a mesma no valor de R\$ 29.007,18 (vinte e nove mil e sete reais e dezoito centavos).

O reconhecimento da dívida faz-se necessário, haja vista, que não pode haver, por parte do ente público municipal, qualquer forma de enriquecimento ilícito.

De outro norte, o combustível foi necessário, pois atendeu as necessidades do Hospital Municipal, o qual atende inúmeros pacientes naquele setor, em razão da necessidade da manutenção dos veículos essenciais e pertencentes a saúde, especialmente das urgências, emergências, transportes

T



de pacientes TFD, atividades da atenção básica, atividades da vigilância epidemiológica sanitária e ambiental, as quais poderiam ser prejudicados com a imediata interrupção dos serviços por falta de combustível.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 01 de Julho de 2014.

JUAN ALEX TESTONI PREFEITO



Proc. nº 1/4/19
Folha: CR. CS

PROJETO DE LEI Nº 1899

, DE 01 DE JULHO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECONHECER DÍVIDA COM A JAPONESA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer, para fins de pagamento futuro, dívida no valor de até R\$ 29.007,18 (vinte e nove mil sete reais e dezoito centavos), em favor da Empresa JAPONESA COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Art.2º O reconhecimento da dívida foi apurado e constatado pela comissão de tomada de constas especial nomeada pela Portaria nº 10518/2014, constante no Processo Administrativo nº 1108/2014.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 01 de Julho de 2014.

JUAN ALEX TESTONI PREFEITO

Diane Alves dos Santos
Assistente Legislativo

CAM	ARA MUNICIPA	L DE OURO P	RETO DO O	ESTE
Quon	09	VOTAÇÃO	Control	8
Sessão	Ordino	ina	, Horas 1	8:30
	Em 14	do 0 7	10-14	

CÂMARA MONICIPAL DE O	URO PRETO DO OESTI
APROVA P° VOTA	ADO CÃO
Quorum 29 Favor	O
LINGTUIT medident description of a VUI server	10.46
Sessio Estravidin	varia Horas 19:1
Em. 1 V	07 de 14
A STATE OF THE PARTY OF THE PAR	agentique, maque acción e a laveren e e a crimpo o en presente en alternativo.